

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 658 / 2019

APROVADO APROVADO 2 | MAI 2019 **Súmula**: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, informações sobre o projeto "Professor Substituto" na Rede Municipal de Ensino – Itapevi – SP.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Secretária Eliana Silva, informações sobre o projeto para "Professor Substituto" na Rede Municipal de Ensino, e discorra conforme a resposta do Requerimento 998/2018 (Em anexo) e se houve retorno da Secretaria de Administração e Tecnologia para dar início aos procedimentos cabíveis, em atendimento a pauta solicitada?

Justificativa

Senhor Presidente: -Senhoras e Senhores Vereadores: - PROTOCOLO

19 FEV. 2019

Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

Atentos as necessidades básicas de educação, fui procurado por algumas mães de alunos da rede municipal de ensino, e questionando se em nosso município, não existe algum tipo de projeto para "professor substituto" na rede em casos de falta de professores titulares por variados motivos, e abertura para oportunidade a recém-formados na área, iniciarem sua vida profissional. Tramita no Congresso um projeto de lei que estabelece a obrigação dos sistemas de ensino garantirem presença de um professor substituto, direito esse constitucional (A contratação temporária de professor substituto e a vedação do Art. 9°, III, da Lei N° 8.745/93,Cada vez mais, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas vêm usando da contratação temporária por excepcional interesse público como meio de suprir deficiências de pessoal momentâneas, sem a utilização da via constitucional do concurso público).

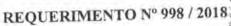
Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 15 de Fevereiro de 2019

Ivonildo Andrade da Hora VEREADOR "CHAMBINHO" Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura informações sobre se há um projeto para "Professor

Substituto" na Rede Municipal de Ensino

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura aos cuidados da Secretária Eliana Silva, informações se há um projeto para "Professor Substituto" na Rede Municipal de Ensino, e esclareça:

- 1- Há possibilidade de um cadastro único para a seleção desses professores?
- 2- Os recém-formados terão oportunidade para, iniciarem na área de educação e se em 2019 já há estudo para um processo seletivo?

Justificativa

Senhor Presidente:-Senhoras e Senhores Vereadores:

Atentos as necessidades básicas de educação, fui procurado por algumas mães de alunos da rede municipal de ensino, e questionando se em nosso município, não existe alguns tipos de projeto para "professor substituto" na rede em casos de falta de professores titulares por variados motivos, e abertura para oportunidade a recémformados na área, iniciarem sua vida profissional. Tramita no Congresso um projeto de lei que estabelece a obrigação dos sistemas de ensino garantirem presença de um professor substituto, direito esse constitucional (A contratação temporária de professor substituto e a vedação do Art. 9°, III, da Lei Nº 8.745/93, Cada vez mais, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas vêm usando da contratação temporária por excepcional interesse público como meio de suprir deficiências de pessoal momentâneas, sem a utilização da via constitucional do concurso público)

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 01 de Outubro de 2018 APEN

IVONILDO ANDRADE DA HORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SME nº 015/2019

Itapevi, 16 de janeiro de 2019

Da Secretaria Municipal de Educação A/c Gabinete do Secretário

Assunto: Oficio S.G: 1272/2018 Ref.: Requerimento nº 998/2018

Processo Administrativo nº 020059/2018

Prezado Secretário,

Informamos, reiteradamente, conforme resposta já encaminhada aos Requerimentos 999/1002/1003/1006/1007/1008 e 1009/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sobre informações se há um projeto para "Professor Substituto "na rede Municipal de Ensino, que já no ano de 2018 estudos e encaminhamentos nesse sentido foram direcionados para Secretaria de Administração e Tecnologia pela Secretaria de Educação, sendo que aguardamos retorno para então iniciarmos os procedimentos cabíveis, caso atendida a pauta solicitada.

Atenciosamente,

Prof^a. Eliana Maria da Cruz Silva Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr. Marcos Godoy – Teco Secretário Municipal de Governo

Hannitton



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura informações sobre se há um projeto para "Professor Substituto" na Rede Municipal de Ensino

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura aos cuidados da Secretária Eliana Silva, informações se há um projeto para "Professor Substituto" na Rede Municipal de Ensino, e esclareça:

- 1- Há possibilidade de um cadastro único para a seleção desses professores?
- 2- Os recém-formados terão oportunidade para, iniciarem na área de educação e se em 2019 já há estudo para um processo seletivo?

Senhor Presidente:-Senhoras e Senhoras Vereadores;-



Atentos as necessidades básicas de educação, fui procurado por algumas mães de alunos da rede municipal de ensiño, e questionando se em nosso município, não existe alguns tipos de projeto para "professor substituto" na rede em casos de falta de professores titulares por variados motivos, e abertura para oportunidade a recémformados na área, iniciarem sua vida profissional. Tramita no Congresso um projeto de lei que estabelece a obrigação dos sistemas de ensino garantirem presença de um professor substituto, direito esse constitucional (A contratação temporária de professor substituto e a vedação do Art. 9°, III, da Lei N° 8.745/93, Cada vez mais, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas vêm usando da contratação temporária por excepcional interesse público como meio de suprir deficiências de pessoal momentâneas, sem a utilização da via constitucional do concurso público)

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 01 de Outubro de 2018 APEV

IVONILDO ANDRADE DA HORA VEREADOR "CHAMBINHO"

José A Arghant Lagislatur



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180 Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SME nº 015/2019

Itapevi, 16 de janeiro de 2019

Da Secretaria Municipal de Educação A/c Gabinete do Secretário

Assunto: Ofício S.G: 1272/2018 Ref.: Requerimento nº 998/2018

Processo Administrativo nº 020059/2018

Prezado Secretário,

Informamos, reiteradamente, conforme resposta já encaminhada aos Requerimentos 999/1002/1003/1006/1007/1008 e 1009/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sobre informações se há um projeto para "Professor Substituto "na rede Municipal de Ensino, que já no ano de 2018 estudos e encaminhamentos nesse sentido foram direcionados para Secretaria de Administração e Tecnologia pela Secretaria de Educação, sendo que aguardamos retorno para então iniciarmos os procedimentos cabíveis, caso atendida a pauta solicitada.

Atenciosamente.

Prof^a. Eliana Maria da Cruz Silva Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr. Marcos Godoy – Teco Secretário Municipal de Governo

Hannidlen